



**ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE ARAÇATUBA**  
SANTA CASA SAÚDE DE ARAÇATUBA  
R. OSCAR RODRIGUES ALVES, 1092 – Fone/Fax: (018)3622 8949  
CEP.16.015-030 – Araçatuba – SP – e-mail: [scaude@terra.com.br](mailto:scaude@terra.com.br)  
CNPJ.16.665.579/0001-41

#### **6. PATRIMÔNIO SOCIAL:**

Conforme estatuto social devidamente registrado, o Patrimônio Social foi constituído pela Associada Fundadora da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba no valor de R\$ 1.400.000,00, sendo R\$ 850.000,00 integralizado em moeda corrente, e R\$ 550.000,00 pela transferência de um terreno conforme escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis, acrescido do lucro auferido no exercício de 2013, no valor de R\$ 51.067,64 e no exercício de 2014 o lucro auferido foi de R\$ 1.302.053,38.

#### **7 – RECEITAS:**

As receitas são registradas mensalmente, em obediência ao regime de competência, e são provenientes de valores de mensalidades, rendimentos aplicáveis e outros.

#### **7.1 – RECEITAS FINANCEIRAS:**

São provenientes dos rendimentos aplicados na conta de investimento na Caixa Econômica Federal, e juros e multas de mensalidades em atraso.

#### **8 – DESPESAS:**

As despesas da entidade são registradas mensalmente, em obediência ao regime de Competência, através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legal-fiscais.

#### **8.1 - DESPESAS FINANCEIRAS:**

As despesas financeiras são referentes a Taxas e tarifas bancárias cobradas pelo banco e Impostos retidos sobre aplicações financeiras

#### **9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:**

Essa demonstração, introduzida como obrigatória, substituindo a DOAR, por força de modificação dada pela Lei 11.638/07, está regulada pelo Pronunciamento Técnico CPC 03, aprovado e tornado obrigatório pela Deliberação CVM nº 547/08, pela Resolução CFC nº 1.125/08, pela Circular SUSEP 379/08 e também pela Resolução CMN nº 3.604/08.

#### **10 – SALDO DE EVENTOS MEDICOS-HOSPITALARES:**

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de eventos médico hospitalares assistência medico hospitalar do Documento de Informações Periódicas – DIOPS do 4º. Trimestre de 2014 esta em conformidade com Oficio Circular DIOPE nº. 01 de 01/11/1013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº. 9.656/1998, com cobertura médico hospitalar e modalidade de preço pré estabelecido.



As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.